



## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ-MF 12.835.008/0001-57, COM SEDE NA AV. HENRIQUEM VITA, S/Nº, BAIRRO RODOVIÁRIO, REPRESENTADO NESTE ATO POR WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA Nº 007/2021, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014**, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	12 H:00 M DO DIA 17/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	12 H:00 M DO DIA 01/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08 H:00 M DO DIA 07/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08 H:01 M DO DIA 07/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**,

**MATERIAS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, Hospital Municipal São Francisco de Assis, Maternidade Municipal São Francisco de Assis, Centro de Atenção Psicossocial (CAP'S), Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Postos de Saúde da Família (PSF), Núcleo de Apoio a Saúde da Família, SAMU 192 e Unidade de Vigilância Sanitária), de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada **item ou lote de itens** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marcar de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVO)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) diasúteis** contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (RG e CPF);

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.8.9. Declaração com os dados da pessoa responsável para assinatura do contrato (RG, CPF, endereço, e-mail, telefone para contato).**

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, do domicílio da sede do licitante, ou outra equivalente nos termos da lei;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, do domicílio da sede do licitante, ou outra equivalente nos termos da lei;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, termo de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** O balanço deverá vir acompanhado do seu termo de abertura e encerramento juntamente com o CRP – Certidão de Regularidade Profissional do contador referente ao balanço patrimonial;

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.12.** Alvará de localização e funcionamento, o qual deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato.

**9.13.** Declaração de inexistência de nepotismo, conforme Anexo XII do deste edital;

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (cinco) diasúteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.1.1.** **As convocações para assinar a Ata de Registro de Preços serão realizadas via e-mail, devidamente informado na declaração mencionada no item 9.8.9 deste edital.**

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** **As convocações para assinar o Termo de Contrato serão realizadas via e-mail, devidamente informado na declaração mencionada no item 9.8.9 deste edital.**

**16.2.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou **aceito** no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** Não mantiver a proposta;

**21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de SANTANA DO ARAGUAIA-PA, as sanções administrativas previstas no item 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. Gilberto Carvelli, s/n, Praça Três Poderes, Santana do Araguaia-PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX–MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO X–MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE MENOR.**

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti

**Secretária Municipal de Saúde**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O **Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF **12.835.008/0001-57**, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Rodoviário, de CEP 68. 560- 000, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup>Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 770.683.512-04, Secretária Municipal de Saúde nomeada pela Portaria/GAB de nº 007/2021; resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, com fundamento firmado na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2012 – “Lei do Pregão” e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 – “Lei Geral das Licitações e Contratos”, bem como suas alterações posteriores.

### 1. DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA** para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal São Francisco de Assis, Maternidade Municipal São Francisco de Assis, Centro de Atenção Psicossocial (CAP'S), Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Postos de Saúde da Família (PSF), Núcleo de Apoio a Saúde da Família, SAMU 192 e Unidade de Vigilância Sanitária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO

**2.1.** Aquisição destinada a suprir demanda de consumo de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal São Francisco de Assis, Maternidade Municipal São Francisco de Assis Centro de Atenção Psicossocial (CAP'S), Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Postos de Saúde da Família (PSF), Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Unidade de Vigilância Sanitária.

**2.2.** A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. As quantidades estimadas foram obtidas com base no consumo e utilização do ano anterior (2022). (Fundamento: Art. 15, II da Lei nº 8.666/93).

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1.** Os produtos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555/2000, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O prazo de entrega dos produtos é de até **08 (oito) dias úteis**, contados do (a) emissão da requisição dos produtos, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Avenida Henrique Vita, S/Nº - Bairro Rodoviário – Santana do Araguaia-PA. As parcelas dos produtos deverão ser entregues em periodicidade semanal mediante solicitação do departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

**4.2.** Os produtos perecíveis como CARNES BOVINAS E AVES, LEITE, PÃO, FRUTAS E VERDURAS seu prazo de entrega é imediato (**até 3 horas**), após a emissão da requisição. As parcelas dos produtos deverão ser entregues em periodicidade semanal ou de acordo com a necessidade e serão solicitadas mediante ordem de compras.

**4.3.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

**4.4.** Os produtos dos itens 4.1 serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.5.** Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

**4.6.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.7.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.10.** Os produtos deverão estar em conformidade com a legislação em vigor e em especial ao Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

## **5. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## **6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

**6.1.** O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA.

## **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes; Fundo Municipal de Saúde e empresa considerada vencedora.

**8.2.** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

**8.3.** O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## **9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.1.** Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## **10. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

**10.1.** Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na solicitação em anexo.

## **11. DO VALOR**

**11.1** O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado realizada pelo departamento de compras;

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do Contrato;

## **13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES.**

**13.1.** O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.

**13.2.** Os valores devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado;

**13.3.** A validade da proposta deverá ser de 60 dias (art. 6º da lei n.10.520/02);

## **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento do objeto juntamente com a Nota Fiscal/fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**14.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**14.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**14.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**14.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**14.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**14.8.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**14.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**14.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**14.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**14.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**14.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira

devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, \_\_\_\_\_ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100 )	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	------------	--

365

## 15. DO REAJUSTE.

**15.3.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.3.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**15.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**15.5.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**15.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**15.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**15.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**15.9.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16 - LOCAL DE ENTREGA

**16.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Av. Henrique Vita, s/nº - Setor Rodoviário –

Santana do Araguaia-PA - CEP 68560-000, no horário compreendido entre às 07:00 e às 13:00 horas;

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1.** São obrigações da Contratante:

**17.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**17.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**17.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**17.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**17.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**17.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**18.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**18.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**18.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**18.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**18.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**18.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**18.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**18.8.** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

**18.9.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

**18.10.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**20.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **21 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**21.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**21.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**21.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

22.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.4 Fraudar na execução do contrato;

22.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.6 Cometer fraude fiscal;

22.1.7 Não mantiver a proposta.

**22.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

22.2.2 Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

22.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

22.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

22.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até dois anos;

22.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até dois anos;

22.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.2.8 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

22.2.9 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.2.10 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.2.11 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**22.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



22.3.1 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.3.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santana do Araguaia.

## 23. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

23.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ **3.162.733,79** (Três milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), conforme planilha a seguir relacionada:

### PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA - ESPECIFICAÇÃO: ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	KG	1000	6,26	6.260,00
2	ABOBRINHA VERDE - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE - ESPECIFICAÇÃO : ABÓBRINHA VERDE , PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATUREZA INTERMEDIARIA TAMANHO UNIFORME MEDIANO , LAVADO . DEVERA APRESENTAR ODOUR AGRADAVEL , CONSISTENCIA FIRME , NÃO DEVERA APRESENTAR PERFUMAÇÕES , MACHUCADOS , COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA . EMBALAGEM ÍNTEGRA , TIPO PACOTE DE POLIETILENO DE NO MAXIMO 5,0KG DE PESOLÍQUIDO .	KG	1300	6,97	9.061,00
3	AÇAFRÃO PCT 1 KG - ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	50	18,60	930,00
4	ACHOCOLATADO 1ª QUALIDADE PCT 400G - ACHOCOLATADO EM PÓ: INGREDIENTES:AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA - 1ª QUALIDADE PCT 400G *MÍNIMO TEOR ADOCICADO.	UND	120	9,47	1.136,40
5	ACUCAR CRISTAL 2KG - ESPECIFICAÇÃO : AÇÚCAR CRISTAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOSANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PCT COM 2 KG	UND	4000	10,87	43.480,00
6	ADOÇANTE SACARINA 100ML - ADOÇANTE À BASE DE SACARINA 100 ML	UND	100	7,13	713,00
7	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML - ESPECIFICAÇÃO : ÁGUA MINERAL - POTÁVEL SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DE 200 ML, TIPO PET, PH 4,20 A 9,20 A 25°C, VALIDADE MÍNIMA DE 12 NESES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DO LAMIN.	UND	5000	2,07	10.350,00
8	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML - ESPECIFICAÇÃO : ÁGUA MINERAL, GASEFICAÇÃO SEM GÁS, TIPO EMBALAGEM, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LACREINVOLÁVEL.	UND	5000	4,63	23.150,00



9	ÁGUA MINERAL SEM GAS 1,5 LT - ESPECIFICAÇÃO : ÁGUA MINERAL - POTÁVEL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5 LITRO, TIPO PET, PH 4,20 A 9,20 A 25°C, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DO LAMIN, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO- QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MES DE ENGARRAFAMENTO.	UND	3000	6,00	18.000,00
10	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : AGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML, LACRADA, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MS.	UND	3500	20,47	71.645,00
11	ALHO IN NATURA - ESPECIFICAÇÃO : ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	800	30,80	24.640,00
12	AMACIANTE PARA ROUPAS PERFUMADO EMBAL 2000 ML- ESPECIFICAÇÃO : AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PERFUMADO, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, INFORMAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA/MS.	LT	850	12,43	10.565,50
13	AMIDO DE MILHO 500GR - ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS EPADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	250	9,83	2.457,50
14	ARROZ INTEGRAL 1KG - ESPECIFICAÇÃO: FONTE DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, LIPÍDEOS, FIBRAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, MINERAIS E COMPOSTOS FENÓLICOS. APRESENTA APARÊNCIA MAIS ESCURA DEVIDO À PRESENÇA DA CAMADA DE FARELO E DO GERME. PACOTE COM 1 KG DEVENDO TER DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	100	9,27	927,00
15	ARROZ 5 KG - ESPECIFICAÇÃO : ARROZ LONGO FINO TIPO 1, PCT COM 5KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	2000	32,43	64.860,00
16	AVEIA EM FLOCOS FINO EMBALAGEM DE 500GR - ESPECIFICAÇÃO : AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, APLICAÇÃO MINGAU, EMBALAGEM LATA 500G	LA	400	16,07	6.428,00
17	AVENTAL PARA COZINHA TAMANHO UNICO - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE PROTEÇÃO DE EXCELENTE QUALIDADE O AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. TAMANHO ÚNICO.	UND	120	24,97	2.996,40



18	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO 500 ML POR - ESPECIFICAÇÃO : AZEITE DE OLIVA, 500ML: COMPOSIÇÃO DE AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE DE OLIVA VIRGEM. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE POR EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	20,30	1.015,00
19	AZEITONA EM CONSERVA 200G S/ CAROÇO - ESPECIFICAÇÃO : AZEITONA EM CONSERVA S/ CAROÇO , EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 200 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SAC	500	16,27	8.135,00
20	BACIA ALUMINIO CAPACIDADE 40 CM DIAMETRO - ESPECIFICAÇÃO: BACIA, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 40 CM	UND	60	62,27	3.736,20
21	BACIA ALUMINIO DIAMETRO 50 CM - ESPECIFICAÇÃO: BACIA, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 50 CM	UND	30	71,53	2.145,90
22	BACIA DE PLÁSTICO CAPAC 20 LT - ESPECIFICAÇÃO : BACIA DE PLÁSTICO GRANDE, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND	35	46,00	1.610,00
23	BACON POR KG - BACON COMUM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	120	47,27	5.672,40
24	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE PRECISÃO ATE 10 KG - ESPECIFICAÇÃO : BALANÇA DIGITAL ELETRONICA DE PRECISÃO ATE 10KG: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FONTE ADAPTADORA MULTIVOLTAGEM; GABINETE DE PLÁSTICO ABS; FUNÇÃO DE PRÉ-EMPACOTAMENTO; FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS; ACUMULADOR DIÁRIO DE PREÇO; CONFIGURAÇÃO DE DATAS; PRATO DE PESAGEM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO; SAÍDA DE DADOS: RS- 232C (OPCIONAL) PARA INTERLIGAÇÃO COM MICROTERMINAIS ECF-PDV, ECF-MR, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E IMPRESSORA MATRICIAL TOLEDO DO BRASIL, MODELO 351.	UND	2	152,23	304,46
25	BALDE DE PLÁSTICO 15 LTRS - ESPECIFICAÇÃO : BALDE DE PLÁSTICO PRETO - RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO E COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UND	150	25,80	3.870,00
26	BANANA PRATA - ESPECIFICAÇÃO : BANANA , PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA TAMANHO UNIFORME MEDIANO, LAVADO , COM PRESENÇA DE PENCA, SEM EXPOSIÇÃO DA POLPA . DEVERÁ APRESENTAR ODORE AGRADÁVEL , CONSISTENCIA FIRME , NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA .	KG	4000	6,00	24.000,00
27	BANDEJA LAMINADA TAM Nº7 43,7X 51,2 CM - BANDEJA PAPELÃO LAMINADO REDONDA Nº 10 COM 48 CM DE DIAMETRO	UND	200	9,17	1.834,00
28	BANDEJA PAPELÃO LAMINADO Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA, MATERIAL: PAPELÃO, LAMINADO DIMENSÕES: 43,70 X 51,20 CM	UND	200	8,27	1.654,00
29	BANDEJA PLÁSTICA FORMATO RETANGULAR - BANDEJA PLÁSTICO - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X C) 35 X 300 X 425 MM; COR: CORES VARIADAS.	UND	30	14,43	432,90
30	BATATA DOCE ROXA - ESPECIFICAÇÃO : BATATA INGLESA, SEM MANCHAS, BROTOS OU MACHUCADOS, DEVERÃO APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	4000	7,13	28.520,00



	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.				
31	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE - BATATA DOCE - ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	650	8,37	5.440,50
32	BATATA PALHA PCT 500G - BATATA PALHA, PCT 500G: PACOTE COM 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO..	PCT	50	13,77	688,50
33	BATERIA ALCALINA (ABNT) 9V 6 LR 61-6AM6 - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 9 V	UND	300	30,13	9.039,00
34	BATERIA DE LÍTIO P/ GLICOSÍMETRO CR2032 3V - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO: LITHIUM, VOLTAGEM: 3 V, APLICAÇÃO: MÁQUINA FOTOGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CR2032	UND	1500	22,53	33.795,00
35	BATERIA P/ TERMÔMETRO LR 41 192 1,5V - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO: BUTTON CELL, VOLTAGEM: 1,55 V, APLICAÇÃO: CANETA LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERÊNCIA LR 41 + SODA, ALCALINA	UND	1500	22,37	33.555,00
36	BEBIDA LÁCTEA 1L SABORES DIVERSOS - BEBIDA LÁCTEA, SABOR: VARIADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRAPACK UNIDADE: LITRO	LT	500	17,87	8.935,00
37	BETERRABA FRESCA - ESPECIFICAÇÃO : BETERRABA , PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURACÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, TIPO PACOTE DE POLIETILENO DE NO MAXIMO 3,0 KG DE PESO LIQUIDO.	KG	1000	7,80	7.800,00
38	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 05 KG - BOBINAS DE SACO PLÁSTICO 05 KG BOBINA PLÁSTICA DE POLIETILENO. DE BAIXA DENSIDADE, PICOTADO, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, LARGURA X 12 CM (INTERVALO DE PICOTE) X 0,12 MM ESPESSURA, EM BOBINA DE 05 KG, DEVEM AINDA OFERECER DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGO E PERFURAÇÕES..	UND	20	61,67	1.233,40
39	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 3 PCT - ESPECIFICAÇÃO : BOLACHA DE SAL, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE C/ 400G, EMBALAGEM CONTENDO 03 PACOTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, EMBALAGEM COM 400 G, VALIDADE: MÍNIMO DE 01 ANO, ISENTOS DE AROMAS ESTRANHOS E	PCT	3000	8,80	26.400,00
40	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA 350 GR - ESPECIFICAÇÃO : BOLACHA DOCE, TIPO ROSQUINHA, (COCO OU CHOCOLATE) ÍNTEGRA E RESISTENTE, PACOTE C/ 400G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, EMBALAGEM COM 400 G, VALIDADE: MÍNIMO DE 01 ANO, ISENTOS DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	2500	9,83	24.575,00
41	BOLACHA TIPO MAIZENA PCT 400G - ESPECIFICAÇÃO : BOLACHA DOCE, TIPO MAIZENA (COCO OU CHOCOLATE) ÍNTEGRA E RESISTENTE, PACOTE C/ 400G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, EMBALAGEM COM 400 G, VALIDADE: MÍNIMO DE 01 ANO, ISENTOS DE	PCT	3000	9,93	29.790,00



	AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE				
42	BOTA DE BORRACHA PVC CANO LONGO Nº 35 - ESPECIFICAÇÃO : BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA, ANTI DERRAPANTE, SEM RANHURAS, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COMÁGUA, TAMANHO 35	UND	40	68,17	2.726,80
43	BOTA DE BORRACHA PVC CANO LONGO Nº 36 - ESPECIFICAÇÃO : BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA, ANTI DERRAPANTE, SEM RANHURAS, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COMÁGUA, TAMANHO 36	UND	40	68,80	2.752,00
44	BOTA DE BORRACHA PVC CANO LONGO Nº 37 - ESPECIFICAÇÃO : BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA, ANTI DERRAPANTE, SEM RANHURAS, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COMÁGUA, TAMANHO 37	UND	40	89,30	3.572,00
45	BOTA DE BORRACHA PVC CANO LONGO Nº 38 - ESPECIFICAÇÃO : BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA, ANTI DERRAPANTE, SEM RANHURAS, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COMÁGUA, TAMANHO 38	UND	40	101,90	4.076,00
46	BOTA DE BORRACHA PVC CANO LONGO Nº 39 - ESPECIFICAÇÃO : BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA, ANTI DERRAPANTE, SEM RANHURAS, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COMÁGUA, TAMANHO 39	UND	40	102,80	4.112,00
47	ABOBORA CABUTIA - ESPECIFICAÇÃO : CABUTIÁ, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO A QUILOGRAMA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTÁ DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1500	6,20	9.300,00
48	CAFE TORRADO E MOÍDO PCT 500 GR - ESPECIFICAÇÃO : CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ HOMOGÊNEO, EMBALAGEM À VÁCUO, FRESCO E INODORO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM CONTENDO 500G.	PCT	7000	19,27	134.890,00
49	CAIXA DE ISOPOR 02 LT - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 2 L, COMPRIMENTO: 180 MM, LARGURA: 140 MM, ALTURA: 120 MM, ESPESSURA: 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UND	40	6,20	248,00
50	CAIXA DE ISOPOR 07 LT - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA ISOPOR TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, COM NEUTRALIDADE BIOLÓGICA E ISOPOR DE ALTA DENSIDADE, ALÇAS REMOVÍVEIS, GARANTINDO O ACONDICIONAMENTO E HIGIENE DOS MESMOS POR MAIS TEMPO. MEDINDO A X L X C (CM): 24X20X 28.	UND	40	15,37	614,80
51	CAIXA DE ISOPOR 100LTS - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ISOPOR, CAPACIDADE: 100 L, COMPRIMENTO: 805 MM, LARGURA: 550 MM, ALTURA: 420 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E DRENO	UND	20	224,37	4.487,40
52	CAIXA DE ISOPOR 12 LT - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 12 L, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 305 MM, ESPESSURA: 23 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	100	27,73	2.773,00



	COM TAMPA				
53	CAIXA DE ISOPOR 18LTS - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA ISOPOR TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, COM NEUTRALIDADE BIOLÓGICA E ISOPOR DE ALTA DENSIDADE, ALÇAS REMOVÍVEIS, GARANTINDO O ACONDICIONAMENTO E HIGIENE DOS MESMOS POR MAIS TEMPO. MEDINDO A X L X C (CM): 24X20X 28.	UND	40	36,80	1.472,00
54	CAIXA DE ISOPOR 50 LTS - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA ISOPOR TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, COM NEUTRALIDADE BIOLÓGICA E ISOPOR DE ALTA DENSIDADE, ALÇAS REMOVÍVEIS, GARANTINDO O ACONDICIONAMENTO E HIGIENE DOS MESMOS POR MAIS TEMPO. MEDINDO A X L X C (CM): 37,2X 41,8 X 62,0	UND	20	82,93	1.658,60
55	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA E ALÇA P/ CARREGAR MATERIAL 13,5 LT - ESPECIFICAÇÃO:CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 326 MM, LARGURA: 457 MM, ALTURA: 138 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 13,70 L	UND	25	76,77	1.919,25
56	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA E ALÇA P/ CARREGAR MATERIAL 26,5 LT - ESPECIFICAÇÃO:CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 400 MM, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 350 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 26,50 L	UND	25	88,57	2.214,25
57	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA E ALÇA P/ CARREGAR MATERIAL 78 LT - ESPECIFICAÇÃO:CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 63 CM, LARGURA: 45 CM, ALTURA: 40 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 78 L	UND	25	154,33	3.858,25
58	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO 30 LITROS - CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO 30 LITROS COM TAMPA E COMPLETA VEDAÇÃO DA CAIXA. ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, TRANSPORTE DE VACINAS/MEDICAMENTOS, PAREDES EXTERNAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TEXTURA, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO LISO, INTERNAMENTE REVESTIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADO, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE 30 LITROS.	UND	8	123,97	991,76
59	CANELA EM CASCA 100GR - CONDIMENTO, TIPO CANELA, APRESENTAÇÃO: CASCA, UNIDADE: QUILOGRAMA	UND	50	6,13	306,50
60	CANUDO DESCARTÁVEL PLÁSTICO PCTC/ 300 UND - ESPECIFICAÇÃO : CANUDO DESCARTÁVEL E ARTICULÁVEL, CONFECCIONADO EM PÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 0,5 CM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O USO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEMCOM 300 UNIDADES.	PCT	100	8,27	827,00



61	CARNE BOVINA TIPO COSTELA- ESPECIFICAÇÃO : CARNE BOVINA DE 2ª, COM OSSO TIOI COSTELA, CORTADA EM PEDAÇOS LIMPOS E MÁXIMO DE 20% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99.	KG	1500	29,17	43.755,00
62	CARNE BOVINA DE 2ª CORTADA EM PEDAÇO - ESPECIFICAÇÃO : CARNE BOVINA DE 1ª, FRESCA, CORTADA EM PEDAÇOS, LIMPA E MAGRA, ISENTA DE NERVOS E CARTILAGENS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTOQUILOGRAMA	KG	1500	35,93	53.895,00
63	CARNE BOVINA DE 1ª CORTADA EM PEDAÇO - ESPECIFICAÇÃO : CARNE BOVINA DE 1ª, FRESCA, CORTADA EM PEDAÇOS, LIMPA E MAGRA, ISENTA DE NERVOS E CARTILAGENS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTOQUILOGRAMA	KG	6000	49,43	296.580,00
64	CARNE MOIDA - ESPECIFICAÇÃO : RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADROES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº12, 02/01/01, ANVISA/MS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA ECARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60	KG	2000	40,00	80.000,00
65	CEBOLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO : CEBOLA, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTÁ DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DEPOLIETILENO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	KG	800	8,87	7.096,00
66	CEBOLINHA VERDE - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, FRESCA FOLHAS ÍNTEGRAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE . UNIDADE EM MOLS DE APROXIMADAMENTE 50G	PCT	120	7,23	867,60
67	CENOURA FRESCA - ESPECIFICAÇÃO : CENOURA, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	KG	800	7,17	5.736,00



	CNNPA.				
68	CEREAL PARA MINGAU LA DE 400GR (NESTON OU EQUIVALENTE) - ESPECIFICAÇÃO : Cereal, tipo neston ou equivalente, lata com 400g	LA	100	12,33	1.233,00
69	CESTO MAT PLÁSTICO P/ LIXO C/ TAMP A 50 LT - ESPECIFICAÇÃO:CESTO LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP A ACIONADA POR PEDAL	UND	25	93,93	2.348,25
70	CESTO TELADO PARA LIXO 15 LTS - ESPECIFICAÇÃO : CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE PARA 15LITROS.	UND	250	61,67	15.417,50
71	CHA DE CAMOMILA PCT 100 GR - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHA DE CAMOMILA, USO: ALIMENTÍCIO UNIDADE:EMBALAGEM1,00KG	PCT	50	8,67	433,50
72	CHA DE ERVA DOCE PCT 100 GR -CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOVE, USO: ALIMENTÍCIO: UNIDADE: EMBALAGEM 1, KG	PCT	10	8,70	87,00
73	CHUCHU - ESPECIFICAÇÃO : APARÊNCIA FRESCA E SÃ, OTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPECIE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARENCIA. EMBALAGEM ÍNTREGA, TIPOPACOTE DE POLIETILENO DE NO MAXIMO 3,0 KG DE PESO LIQUIDO.	KG	1500	7,73	11.595,00
74	COADOR P/CAFÉ 100%ALGODÃO TAMANHO M - ESPECIFICAÇÃO:DESCRIÇÃO:COADOR CAFÉ, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TAMANHO MÉDIO	UND	300	15,57	4.671,00
75	COCO RALADO500 G - ESPECIFICAÇÃO : COCO RALADO . EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	200	25,77	5.154,00
76	COENTRO IN NATURA - COENTRO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS,	PCT	50	7,77	388,50
77	COLHER DE MESA EM INOX 2,0 CM - ESPECIFICAÇÃO : COLHER DE MESA EM INOX 2,0 MM - EM AÇO INOX SUPER RESISTENTE, NAESPESURA DE 2,0 MM, RESISTENTE A DEFORMAÇÕES.	UND	200	8,80	1.760,00
78	COLHER DESCARTAVEL PCT 100 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO : COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, PACOTE COM100 UNIDADES.	PCT	500	5,13	2.565,00
79	COLHER ESCUMADEIRA GRANDEP/ SERVIR DE ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: COLHER TIPO ESCUMADEIRA DE ALUMINIO N.º 11, DIMENSÕES 11X40CM DE ALTURA X 2,5MM DE ESPESURA.	UND	10	20,47	204,70
80	CONDIMENTO 500G COLORAU - ESPECIFICAÇÃO : COLORAU, COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, COR VERMELHA INTENSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G. COM CHEIRO E SABOR PRONTO PARA OCONSUMO HUMANO.	UND	240	14,47	3.472,80
81	CONCHA FUNDA DE ALUMÍNIO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : CONCHA FUNDA EM ALUMINIO GRANDE DIMENÇÕES: 27,2CM (C) X 7,5CM (L) X 4,5CM (A) CONCHA,COM DESIGN RÚSTICO E PRODUZIDO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. NÃO ENFERRUJA E NEM TRANSMITE ODOR AOS ALIMENTOS, É IDEAL PARA COZINHAS TANTODOMÉSTICAS COMO PROFISSIONAIS.	UND	10	26,07	260,70



82	CONCHA FUNDA DE ALUMÍNIO PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: CONCHA PEQUENA - CONCHA PEQUENA DE SERVIR MOLS TODA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 180 X 46 X 43MM,...	UND	10	25,90	259,00
83	CONCHA RASA DE ALUMINIO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : CONCHA EM ALUMINIO GRANDE/RASA. CONCHA/COLHERCOM DESIGN RÚSTICO E PRODUZIDO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. NÃO ENFERRUJA E NEM TRANSMITE ODOR AOS ALIMENTOS, É IDEAL PARA COZINHAS TANTO DOMÉSTICAS COMO PROFISSIONAIS.28CM (C) X5CM (L) X 3CM (A)	UND	10	25,93	259,30
84	CONCHA RASA DE ALUMINIO Nº 13 - ESPECIFICAÇÃO: CONCHA PEQUENA EM AÇO INOXIDÁVEL. EM INOX; CAPACIDADE EM VOLUME 25 ML; COMPRIMENTO 16.5 CM; MATERIAL AÇO INOXIDAVEL	UND	10	25,97	259,70
85	COPO DE VIDROAMERICANO 300 ML - ESPECIFICAÇÃO : COPO DE VIDRO AMERICANOCAPACIDADE 300ML	UND	100	8,17	817,00
86	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT C/ 100X1 UND - ESPECIFICAÇÃO : COPO DESCARTÁVEL - EM POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 180 ML, CONTENDO 100 UNDS NO PACOTE, SEM TAMPA, NÃO ATÓXICO, NORMATICADO DE ACORDO COM NBR 14.865. REGISTRADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO, COM RESISTENCIA LATERAL MINIMA DE 1,63N, E RESISTENCIA A ALTATEMPERATURA.	PCT	10000	9,20	92.000,00
87	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML PCT COM 100 UND - ESPECIFICAÇÃO : COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50 ML, CONTENDO 100 UNDS NO PACOTE, GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADEDO PRODUTO ATÉ SE USO.	PCT	1000	6,10	6.100,00
88	HASTES FLEXIVEIS COM ALGODÃO- ESPECIFICAÇÃO: HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. SÃO INQUEBRÁVEIS, SUAS PONTAS DE ALGODÃO NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS AS SUAS HASTES ONTÉM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO HIGIENICA E SEGURA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	UND	50	5,17	258,50
89	COUVE FOLHA - ESPECIFICAÇÃO: COUVE FOLHA, DE BOA QUALIDADE, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, COR CARACTERÍSTICA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUAAPARÊNCIA E QUALIDADE.UNIDADE EM MOLS DE APROXIMADAMENTE 250G.	PCT	100	9,20	920,00
90	CRÈME DE LEITE EMBALAGEM COM 300G - ESPECIFICAÇÃO : CRÈME DE LEITETRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	UND	200	8,87	1.774,00
91	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : DESINFETANTE 2 L CONCENTRADO, NOS PERFUMES EUCALIPTO, FLORAL, JASMIN, LIMÃO OU LAVANDA, PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECIDADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA; ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕESE CONDUTA EM CASO DE ACIDENTE.	UND	6000	9,13	54.780,00



92	DESINFETANTE DE USO GERAL - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE BAIXA TOXICIDADE	GL	100	10,87	1.087,00
93	DESODORANTE AEROSOL 150ML - ESPECIFICAÇÃO : DESODORANTE AEROSOL/SPRAY, COM NO MINIMO 150ML, PERFUMADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESODORANTE, SPRAY, COM NO MINIMO 90 ML, PERFUMADO, AROMA LAVANDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA D EFABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE EREGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	60	15,53	931,80
94	DESODORIZADORDE AR 400 ML/277G - ESPECIFICAÇÃO : DESODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, FRASCO DE 400 ML, FRAGRÂNCIA FLORAL, JASMIM, COMPOSTO DE EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULOS E PROPOLENTES, INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO (NÃO CONTER CFC), COM CERTIFICADO DA ANVISA/MS, PRAZO DEVALIDADE E FRASCO SEM IMPERFEIÇÕES.	UND	1200	15,47	18.564,00
95	DETERGENTE LIQUÍDO NEUTRO EMBAL 500ML - ESPECIFICAÇÃO : DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	7500	3,57	26.775,00
96	EMBALAGEM PARA HOT DOG - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA HOT DOG 24CMX15 CM PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	100	6,23	623,00
97	ERVILHA VERDE REIDRATADA LATA 200 G - ESPECIFICAÇÃO : ERVILHA VERDE REIDRATADA LATA 200 G - ERVILHA VERDE REIDRATADA EM CONSERVA, GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: ÁGUA / AÇÚCAR / ÁCIDO CÍTRICO E SAL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES EMBALAGEM, LATA200G"	UND	100	5,03	503,00
98	ESCOVAP/ LAVAR ROUPA EM PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO : ESCOVA PARA LAVAR ROUPA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	5,13	513,00
99	ESCOVA PLÁSTICA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE - ESPECIFICAÇÃO : ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA COM SUPORTE, CERDAS DE NYLON LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS. CABO, SUPORTE E CEPADE PLÁSTICO. DURÁVEL E HIGIÊNICA.	UND	100	11,77	1.177,00
100	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/8UND - ESPECIFICAÇÃO : ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 100% ECOLÓGICO E COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. PACOTE COM 8UNIDADES.	PCT	1200	3,50	4.200,00
101	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE P/ LOUÇA - ESPECIFICAÇÃO : ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DEPOLIURETANO COM BACTERICIDA.	UND	2500	2,07	5.175,00
102	ESPREMEDOR DE BATATA EM INOX- ESPECIFICAÇÃO:ESPREMEDOR LEGUME, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, APLICAÇÃO: BATATA	UND	2	22,67	45,34



103	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL EMBALAGEM COM 1020 KG - ESPECIFICAÇÃO : EXTRATO DE TOMATE ELABORADO A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES. COM TOLERADA MÁXIMA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM DE 1020 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	750	14,43	10.822,50
104	FACA DE FIO INOX 8" - ESPECIFICAÇÃO : FACA DE FIO INOX 8POLEGADAS CABO DE MADEIRA FIO LISO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,7 X 4,9 X 33,8 CM (A X L X C) PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,150 KG	UND	21	20,57	431,97
105	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PCT 1KG - ESPECIFICAÇÃO : FARINHA DE MANDIOCA, AMARELA, FINA E SECA DE 1ª QUALIDADE, ISENTAS DE SUJIDADES, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOSTRANSARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO	PCT	500	8,80	4.400,00
106	FARINHA DE TRIGO - ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 KG , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS EPADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	500	8,13	4.065,00
107	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 400GR - ESPECIFICAÇÃO : FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNA E 2,5G DE LIPÍDIO - EMBALAGEM 400G.	PCT	100	14,20	1.420,00
108	FEIJÃO TIPO 1 PCT 1KG - ESPECIFICAÇÃO : FEIJÃO TIPO I, CLASSE CARIOCA, EMBALAGEM ÍNTEGRA, TIPO PACOTE DE POLIETILENO DE 1,0KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIMPO E SEMMISTURAS, VALIDADE MÍNIMA 08 MESES, EMBALAGEM PCT 1KG	KG	3000	9,83	29.490,00
109	FERMENTO P/BOLO - ESPECIFICAÇÃO : FERMENTO P/ BOLO - NÃO MODIFICADO , EMBALAGEM ÍNTEGRA , COM 100G DE PESO LIQUIDO . ISENTO DE SINAIS DE SUJIDADE , CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERISTICA DO PRODUTO , SABOR ACIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM . A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO . O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .	PCT	250	8,13	2.032,50
110	FERMENTO P/PÃO 500G - FERMENTO QUÍMICO GRANULADO PARA PÃES, PCT COM 500G.: COM CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, FECHAMENTO À VÁCUO.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	150	27,97	4.195,50
111	FILME PCV TRANSPARENTE 28CM X30MT - ESPECIFICAÇÃO : FILME DE PVC - BOBINA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM LARGURA DE 28 CM X 30 MTS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ LACRADA, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O USO, CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE, TIPO FILME ENCOLHÍVEL.	UND	250	7,17	1.792,50



112	FILME PVC 40 CM LARGURA 1000 MT- ESPECIFICAÇÃO:PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 1.000 M, LARGURA: 40 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	UND	150	7,13	1.069,50
113	FITA MÉTRICA COSTURA COR AMARELA TAM 1,5 MTS - ESPECIFICAÇÃO:FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL: POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO: 150 CM, COR: AMARELA	UND	500	14,30	7.150,00
114	FLANELA AMARELA 30X40- ESPECIFICAÇÃO : FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X40 CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	UND	2000	7,80	15.600,00
115	FLANELA DE MICROFIBRA 40 x 60 P/ COPA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL MICROFIBRA., COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, APLICAÇÃO USO GERAL	UND	500	7,77	3.885,00
116	FLOCAO DE ARROZ 1KG - ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 KG , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS EPADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	200	5,10	1.020,00
117	FLOCAO DE MILHO 1KG - ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS EPADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	200	9,93	1.986,00
118	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO - FRANGO CONGELADO INTEIRO COM MIÚDOS SEM TEMPERO	KG	11000	16,00	176.000,00
119	FUBÁ DE MILHO PCT 500G - ESPECIFICAÇÃO : FUBA, DE MILHO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	150	7,30	1.095,00
120	GARFO DE MESA EM AÇO INOX ESP 2,0 CM - ESPECIFICAÇÃO : GARFO DE MESA, MATERIAL EM AÇO INOX (PEÇA ÚNICA), ESPESSURA 2,0MM, PRODUTO RESISTENTE ÀDEFORMAÇÕES.	UND	200	6,27	1.254,00
121	GARFO P/REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT 50 UND - ESPECIFICAÇÃO : EM POLIETILENO, CRISTAL, COMPRIMENTO 15 CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UN, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	5,70	285,00
122	GARRAFA TÉRMICA 5 LT - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 5 LITROS; ADAPTA-SE A MULTIPLICIDADE DE USOS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, GRANDE RESISTENCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS, COM COPO PARA BEBER, BOCALREMOVIVEL QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE CUBOS DE GELO, ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTENCIA	UND	10	29,50	295,00
123	GARRAFA TÉRMICAP/ CAFÉ 1,800 LT - ESPECIFICAÇÃO : GARRAFA TERMICA, COM CAPACIDADE PARA 1,800 ML, PARA CAFÉ, COMPLETA, COM TAMPA DE ROSQUEAR. MODELO PRESSÃO COM ALÇA, CORPO REVESTIDO EM AÇO INOX.	UND	50	46,50	2.325,00
124	GENGIBRE FRESCO - GENGIBRE - DEVE ESTAR COM APARÊNCIA DE FRESCO, , CLARO E FIRME; NÃO PODE ESTAR RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS	KG	50	22,70	1.135,00



125	INSETICIDA AEROSOL S/ CHEIRO 300 ML - ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA AEROSOL USO DOMESTICO 300ML DESCRIÇÃO COMPLETA: COMPOSIÇÃO; INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.	UND	1300	16,43	21.359,00
126	IOGURTE SABORES VARIADOS EMBALAGEM DE 1LT - ESPECIFICAÇÃO : IOGURTE LIQUIDO , TIPO GARRAFA PLÁSTICA 1000G, DE PESO . NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO,VAZAMENTO E ABAULAMENTO . A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO . O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DADATA DE ENTREGA .	LT	250	20,37	5.092,50
127	ISQUEIRO A GÁS- ESPECIFICAÇÃO : CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÃO 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, CORESVARIADAS.	UND	100	5,07	507,00
128	LARANJA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE - ESPECIFICAÇÃO : LARANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DEPOLIETILENO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO, QUILOGRAMA	KG	6000	6,97	41.820,00
129	LEITE CONDENSADO 395 G- ESPECIFICAÇÃO : LEITE CONDENSADO EMBALADO EM LATA DE 395 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE EDATA DE FABRICAÇÃO.	UND	250	9,23	2.307,50
130	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 1 KG - ESPECIFICAÇÃO : LEITE EM PÓ INTEGRAL - NÃO MODIFICADO , EMBALAGEM ÍNTEGRA , COM 1 KG DE PESO LIQUIDO . ISENTO DE SINAIS DE SUJIDADE , CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERISTICA DO PRODUTO , SABOR ACIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM . A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO . O PRAZO DE VALIDADEDEVE SER SUPERIOR A 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .	UND	2500	41,30	103.250,00
131	LEITE EM PO DESNATADO EMBALAGEM 1KG - ESPECIFICAÇÃO : LEITE EM PÓ DESNATADO, BOA SOLUBILIDADE, VALIDADE NÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM PACOTE C/ 400G. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DEFABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	600	46,43	27.858,00
132	LEITE PASTEURIZADO 1L - ESPECIFICAÇÃO : LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL. AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LÍQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 1 LITRO. DEVE CONSTAR REGISTRO DO S.I.M. DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PRODUTOS CUJA FABRICAÇÃO TENHA OCORRIDO EM PRAZO SUPERIOR A UM DIA ANTERIOR À DATA DE ENTREGA. VALIDADEMÍNIMO 4 DIAS.	PCT	11000	7,17	78.870,00
133	LIMÃO-IN NATURA - LIMÃO – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	400	11,47	4.588,00
134	LIMPA ALUMINIOEMBAL 500ML - ESPECIFICAÇÃO : LIMPA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVOS ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, TIPO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOPLÁSTICO CONTENDO 500ML,	UND	650	11,43	7.429,50



135	LIMPA CERAMICA EMBALAGEM DE 5LT - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA PISO PARA LIMPEZA DE PISOS LAVÁVEIS COMO CERAMICA, AZULEJO E SIMILARES EMBALAGEM DE 5LTS COM REGISTRO NA ANVISA	LT	360	67,90	24.444,00
136	LIMPADOR DE VIDRO COM GATILHO EMBAL C/ 500 ML - ESPECIFICAÇÃO : COM PULVERIZADOR. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DATOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200	17,33	3.466,00
137	LIMPADOR SEM PERFUME 5 LT - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR (INODORO) DE USO HOSPITALAR LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE EM GERAL DE HOSPITAIS, INDICADO PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA, DESINFECÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS, DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, MESAS, CADEIRAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, PORTAIS, JANELAS, VIDROS, FORMICAS, AÇO INOXIDÁVEIS E OUTROS METAIS, PLÁSTICOS E ETC. NÃO DEVERÁ EMBAÇAR A SUPERFÍCIE E POSSUIR ADITIVOS ESPECIAIS QUE RETARDAM A RESUJEIRA. EMBALAGEM 5 LITROS.	GL	40	27,00	1.080,00
138	LINGUIÇA CALABRESA FRICO KG - LINGUIÇA CALABRESA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR, ODOR E SABOR CARACTÍSTICOS.	KG	120	35,00	4.200,00
139	LIXA PARA UNHA DE PAPELÃO TRADICIONAL 16 CM PCT 100 UND - ESPECIFICAÇÃO: LIXA PARA UNHA DESCRIÇÃO: LIMA UNHA, MATERIAL LIXA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COR CABO: BRANCA, MODELO: PONTA REDONDA, TIPO: 7 1,2 POL, TAMANHO: 19 CM UNIDADE: UNIDADE	PCT	100	51,23	5.123,00
140	LIXEIRA C/ PEDAL EM PLÁSTICO REDONDA BASCULANTE CAPAC 100 LT - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO REDONDA, BASCULANTE, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL	UND	25	284,33	7.108,25
141	LIXEIRA C/ PEDAL CAPAC.30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL	UND	10	61,83	618,30
142	LUSTRA MÓVEIS 200ML - ESPECIFICAÇÃO : LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, CONSERVANTES, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, JASMIN E FLORAL DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO CONTENDO 200 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, COM TAMPA FLIP-TOP.	UND	100	9,20	920,00
143	LUVA DE PROTEÇÃO PUNHO LONGO EM BORRACHA TAM VARIADOS - ESPECIFICAÇÃO : LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHOS VARIADOS, COR AMARELA, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO (PAR).	UND	500	8,17	4.085,00
144	MAÇÃ FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE - ESPECIFICAÇÃO : MAÇÃ FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM MANCHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	KG	3500	15,37	53.795,00
145	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 G - ESPECIFICAÇÃO : MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE Nº 08; SECA COM OVOS; FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃ, LIMPA E BOA QUALIDADE; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM RESISTENTE E TERMOS SOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	2000	7,13	14.260,00



146	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500G - MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, INTEGRAL, FORMATO PARAFUSO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA MISTURA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICOBS: MACARRÃO TIPO 1 PARAFUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	PCT	2500	7,23	18.075,00
147	MAIONESE 500G - MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500G.: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	100	7,80	780,00
148	MAMÃO FORMOSA - MAMÃO FORMOSA TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	200	12,33	2.466,00
149	MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO : MANDIOCA , PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATUREZA INTERMEDIARIA TAMANHO UNIFORME MEDIANO , LAVADO . DEVERA APRESENTAR ODOR AGRADAVEL , CONSISTENCIA FIRME , NÃO DEVERA APRESENTAR PERFUMAÇÕES , MACHUCADOS , COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA	KG	300	8,83	2.649,00
150	MANGA-ROSA - MANGA ROSA – IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	100	14,30	1.430,00
151	MARACUJÁ GRAÚDO CASCA LISA - MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	300	14,33	4.299,00
152	MARGARINA VEGETAL C/ SAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG - ESPECIFICAÇÃO : MARGARINA VEGETAL COM SAL, CREMOSA, PRIMEIRA QUALIDADE, DATA DEFABRICAÇÃO E DE VALIDADE EXPOSTA, EMBALAGEM POTE PLÁSTICO 01 KG	UND	850	19,50	16.575,00
153	MARMITA P/ REFEIÇÕES ALUMINIO - ESPECIFICAÇÃO:MARMITA PARA REFEIÇÕES MATERIAL: ALUMÍNIO.	CX	250	49,77	12.442,50
154	MASSA PARA BOLO SABOR DIVERSOS - MISTURA P/ PREPARO DE BOLO; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; FERMENTOS QUIMICOS, SAL, ESTABILIZANTE, AROMA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE PLASTICO, HERMETICAMENTE FECHADO COM 400GR; COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA; MARCA DO FABRICANTE SABORES VARIADOS.	UND	100	7,63	763,00
155	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE - ESPECIFICAÇÃO : MELANCIA, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATUREZA INTERMEDIÁRIA,TAMANHO UNIFORME MEDIANO, LAVADO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADAVEL , CONSISTENCIA FIRME , NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES , MACHUCADOS , COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA E SABOR SALOBRO.	KG	650	5,10	3.315,00



156	MELÃO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE - MELÃO DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	600	9,13	5.478,00
157	MEXERICA - MEXERICA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	KG	1200	7,23	8.676,00
158	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT500G - ESPECIFICAÇÃO : MILHO DE CANJICA AMARELO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, TIPO PACOTE DE POLIETILENO DE 500G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . MILHO PARA CANJICA AMARELO, ISENTOS DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 500 G.	PCT	150	6,07	910,50
159	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 300GR - ESPECIFICAÇÃO : MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 300 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LA	200	6,27	1.254,00
160	MISTURA P/ MINGAU DE ARROZ LA 400 GR (MUCILON) - ESPECIFICAÇÃO : MISTURA PARA MINGAU, A BASE DE ARROZ PRECOZIDO, ADICIONADA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 400 GR DE PESO LÍQUIDO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE	LA	150	14,50	2.175,00
161	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM PLÁSTICA 340GR - ESPECIFICAÇÃO : MOL DE TOMATE TRADICIONAL - MOL ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO DE TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO E IMPERFEIÇÕES NA LATA, EMBALAGEM DE 340G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	650	4,07	2.645,50
162	MORTADELA- ESPECIFICAÇÃO : MORTADELA DE BOA PROCEDÊNCIA, NÃO PODE TER SINAL DE MOFO OU MELANDO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, UNIDADE DEFORNECIMENTO EM QUILOGRAMA.	KG	200	18,67	3.734,00
163	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML - ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I . EMBALAGEM ÍNTEGRA , TIPO GARRAFA PLÁSTICA OU LATA DE 900 ML DE PESO LIQUIDO. NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO . A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO . O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .	UND	3000	14,53	43.590,00
164	CONDIMENTO 100G OREGANO - ESPECIFICAÇÃO: DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS Sãs, OVALADAS , SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ÍNTEGRO ATÓXICO, RESISTENTE FECHADO E LIMPO, PESO LIQUIDO DE 05G. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. ROTULAGEM DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	UND	100	6,17	617,00
165	OVOS BRANCOS CARTELA COM 30UND - OVOS BRANCOS DE GRANJA , EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO , DE FORMA INTACTA	UND	500	24,70	12.350,00
166	PÁ ALUMÍNIO COM CABO LONGO P/ LIXO - ESPECIFICAÇÃO:	UND	50	9,23	461,50



	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 20 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA				
167	PÁ DE PLASTICO C/ CABO LONGO P/ LIXO - ESPECIFICAÇÃO : PA PARA LIXO DE PLASTICO POLOPROPILENO, BANDEJA COM MEDIDA APROXIMADA DE 280 X 21 X 50 CM E CABOLONGO.	UND	35	9,23	323,05
168	PANELA RABEIRA, ALUMINIO CAPAC 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: PANELA RABEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 2 L	UND	50	46,47	2.323,50
169	PANO PARA LIMPAR CHÃO ALVEJADO 100% ALVEJADO BRANCO 50X60 - ESPECIFICAÇÃO : PANO DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X60	UND	1550	16,30	25.265,00
170	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 64 CM X 44 CM - ESPECIFICAÇÃO : PANO DE PRATO 100% ALGODAO, MEDINDO 64X44 CM, COR DIVERSAS,(ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELPUDO E ATOALHADO.	UND	450	15,57	7.006,50
171	PAPEL ALUMINIO BOREDA 45 CM X 4,0 MT - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO,EM ROLO,MEDINDO 45CM DE LARGURA X7,5 DE COMPRIMENTO.	UND	150	8,20	1.230,00
172	PAPEL HIGIENICO PCT 4X60MT - EMBALAGEM COM 4 UND. DE 30 METROS PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO COM 100% DE CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO. FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE NA COR BRANCA NEUTRO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM BOA ABSORVIÇÃO. PRODUTO INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES (ROLOS) DE 30 METROS CADA.	PCT	4000	10,30	41.200,00
173	PAPEL TOALHA PCT COM 2 ROLOS DE 60 UND - PAPEL TOALHA DE 60 FOLHAS COR BRANCO PAPEL TOALHA 22X20 CM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES DE 60 FOLHAS. COR: BRANCO.	UND	4000	10,07	40.280,00
174	PENEIRA DE AÇO INOXIDAVEL 50CM - PENEIRA DE AÇO INOXIDAVEL PENEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO, MALHA FINA FUNDA. DIÂMETRO 23 CM	UND	10	46,37	463,70
175	PENEIRA FINA EM POLIPROPILENO DIMENSÕES 31,5 X17,5 X 7,5 CM - ESPECIFICAÇÃO: PENEIRA COZINHA, MATERIAL: POLIETILENO, DIÂMETRO: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA FINA	UND	20	47,30	946,00
176	PENEIRA INOX 20 CM - PENEIRA INOX 20 CM - PENEIRA EM INOX, COM CABO EM INOX. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX; CABO DE INOX; TELA ARREDONDADA, COM PEQUENOS FUROS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX; CABO DE INOX; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 39,0 CM; DIÂMETRO 20 CM; PESO 145G.	UND	15	62,23	933,45
177	PEPINO - ESPECIFICAÇÃO : PEPINO , PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA TAMANHO UNIFORME MEDIANO , LAVADO . DEVERA APRESENTAR ODOR AGRADAVEL , CONSISTENCIA FIRME , NÃO DEVERA APRESENTAR PERFUMAÇÕES , MACHUCADOS , COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA	KG	300	7,77	2.331,00
178	PERA ASPECTO GLOBOSO - PERA ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	300	11,97	3.591,00
179	PILHA AA CARTELA C/4 UND - PILHA AA CARTELA C/4 UND	CT	1588	16,47	26.154,36
180	PILHA AAA C/ 4 UND - ESPECIFICAÇÃO: PILHA AAA TIPO ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	CT	500	20,47	10.235,00



181	PILHA GRANDE COMUM 1,5 V CARTELA C/2 UND - ESPECIFICAÇÃO : PILHA GRANDE COMUM, MODELO D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICOALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CT	250	37,07	9.267,50
182	PILHA MÉDIA COMUM 2X1 UND - ESPECIFICAÇÃO : PILHA MÉDIA COMUM, MODELO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICOALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CT	500	30,87	15.435,00
183	PIMENTÃO VERDE - ESPECIFICAÇÃO : PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE 1º QUALIDADE SEM MANCHAS LIVRES DE RESÍDUOS DEFERTILIZANTES. EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	500	16,53	8.265,00
184	PÓ P/ GELATINASABOR VARIADO EMBALAGEM DE 30GR - ESPECIFICAÇÃO : PÓ PARA O PREPARAO DE GELATINA, SABOR ARTIFICIAL VARIADOS, COM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 30 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DEIDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CX	6000	4,23	25.380,00
185	PÓ P/ PREPARAR SUÇO PCT 240GR SABOR VARIADO- ESPECIFICAÇÃO : PÓ PARA O PREPARO DE SUÇO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES SORTIDOS, TIPO ARTIFICIAL, PACOTE DE 240G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ADOÇADO, PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE, RICO EM VITAMINAS, CONTENDO NO MÍNIMO 1% DEPOLPA DESIDRATADA.	PCT	2700	7,13	19.251,00
186	POLVILHO DOCE 500G - ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS EPADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	500	10,20	5.100,00
187	POTE DESCARTÁVEL C/ TAMP A 100 ML PCT 100 UND - ESPECIFICAÇÃO: POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP A, BRANCO LEITOSO E DESCARTÁVEL	PCT	500	8,20	4.100,00
188	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 1 LITRO- POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 1 LITRO POTE COM TAMP A EM MATERIAL MULTIUSO FORNO MICROONDAS, FREEZER. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO.	UND	20	33,77	675,40
189	PRATO DE VIDRO MÉDIO FUNDO 22 CM - ESPECIFICAÇÃO : PRATO DE VIDRO - TAM MÉDIO, TEMPERADO E TRANSPARENTE,FORMATO REDONDO, COM RECOMENDAÇÃO DE USO; MESA, GELADEIRA,MICRO-ONDAS E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, MEDIDA: 22 CM X 32CM, DE BOA QUALIDADE.	UND	250	6,67	1.667,50
190	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO 15 CM C/ 10 UND - ESPECIFICAÇÃO : PRATO DESCARTÁVEL DEPLÁSTICO, TAMANHO 21 CM, COM 10 UNIDADES	PCT	250	7,73	1.932,50
191	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO PCT 12X1 UND - ESPECIFICAÇÃO : PRENDEDOR ROUPAS,MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12	PCT	350	6,77	2.369,50
192	PRESUNTO FATIADO - ESPECIFICAÇÃO : PRESUNTO COZIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E ENFERMIDADES, CONSERVAÇÃO A 4, PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	KG	150	35,03	5.254,50
193	QUEIJO FRESCO - QUEIJO, MINAS, FRESCO: UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 700G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO; APRESENTANDO COR, TEXTURA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	UND	100	62,10	6.210,00



194	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA- ESPECIFICAÇÃO : QUEIJO MUSSARELA FATIADA DE BOA PROCEDÊNCIA, NÃO PODE TER SINAL DE MOFO OU MELANDO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, UNIDADE DEFORNECIMENTO EM QUILOGRAMA.	KG	150	69,33	10.399,50
195	RAPADURA PURA - RAPADURA AMARELA APROXIMADAMENTE 700G: ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UND	50	19,77	988,50
196	RASTELO PLÁSTICO C/ 26 HASTES CABO DE MADEIRA TIPO VASSOURA - ESPECIFICAÇÃO: RASTELO TIPO VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE ESPECIFICAÇÃO : EM PLÁSTICO RESISTENTE,COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	UND	100	26,47	2.647,00
197	REFRIGERANTE PRIMEIRA QUALIDADE SABOR VARIADO 2 LT - ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERANTE 1ª QUALIDADE 2 LTS, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZODE VALIDADE.	UND	500	15,60	7.800,00
198	REFRIGERANTE 1ª 1 QUALIDADE SABOR VARIADO 350 ML - ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERANTE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 350 ML , ACONDICIONADO EM LATA, SABORES VARIADOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	1000	5,17	5.170,00
199	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA - KIT PARA INSTALAÇÃO DO BOTTIÃO DE GÁS 13 KG CONTENDO: REGISTRO CONSTANDO A GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS; MANGUEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA, COM TARJA AMARELA, EXIBINDO A INSCRIÇÃO NBR 8613, NOME DO FABRICANTE, COMPRIMENTO 1,25M E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS PARA BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, 13 KG (P-13)	KIT	50	46,60	2.330,00
200	REPOLHO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE - ESPECIFICAÇÃO : APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, UNIDADE DEFORNECIMENTO QUILOGRAMA.	KG	1000	7,23	7.230,00
201	RODO DE PLÁSTICO 2 BORRACHA MED 60 CM - ESPECIFICAÇÃO : RODO DE PLÁSTICO, 2 BORRACHAS BASE MEDINDO 60 CM, CABO EM MADEIRA, CABO COM 1,40 MT, REVESTIDAPLASTIFICADA.	UND	600	24,90	14.940,00
202	SABÃO EM BARRA PCT5X1 200G - ESPECIFICAÇÃO : SABÃO EM BARRA, MULTI- USO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA, COM DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DA ANVISA/MS.	PCT	800	18,37	14.696,00
203	SABÃO/DETERGENTE EM PÓ/PCT/CX 1KG - ESPECIFICAÇÃO : SABÃO EM PO CAIXA DE 1ª QUALIDADE, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1KG. TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	PCT	11000	17,60	193.600,00



204	SABONETE LÍQUIDO P/MÃOS250 ML - ESPECIFICAÇÃO : SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES,COMPOSTOS DE SAIS 250ML	UND	100	22,83	2.283,00
205	SABONETE OVALADO 90 GR - ESPECIFICAÇÃO : SABONETE SÓLIDO EMBARRA, DIVERSAS FRAGÂNCIAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 90 G, FORMATO OVALADO.	UND	200	5,03	1.006,00
206	SACO P/ LIXO 15 LTS REFORÇADO PACOTE C/ 100 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO : SACO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CONTENDO 100 UNIDADES, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, EMCONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191.	PCT	130	7,13	926,90
207	SACO P/ LIXO 20 LT REFORÇADOPACOTE C/100 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO : SACO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONTENDO 100 UNIDADES, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, EMCONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191.	PCT	500	8,23	4.115,00
208	SACO P/ LIXO 30 LTS REFORÇADO PACOTE C/ 100 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO : SACO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONTENDO 100 UNIDADES, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, EMCONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191.	PCT	500	9,20	4.600,00
209	SACO P/LIXO 50LTS REFORÇADO C/100 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO : SACO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CONTENDO 100 UNIDADES, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, EMCONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191.	PCT	500	9,33	4.665,00
210	SACO P/LIXO 100LTS REFORÇADO C/100 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO LIXO,CAPACIDADE 100L,COR PRETA,APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA,APLICAÇÃO COLETA DE LIXO,TIPOREFORÇADO,UNIDADE DE MEDIDA PACOTE (PCT COM 100 UNIDADES)	PCT	500	9,30	4.650,00
211	SACO P/ LIXO 300 LT C/ 100 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO LIXO,CAPACIDADE 300L,COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO,TIPOREFORÇADO,UNIDADE DE MEDIDA PACOTE (PCT COM 100 UNIDADES)	PCT	500	69,43	34.715,00
212	SACO P/ PIPOCA NA COR BRANCO C/ 100 UND - ESPECIFICAÇÃO: SACO DE PAPEL BRANCO TIPO: PARA PIPOCA, NAS DIMENSÕES DE 10 X 5CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	50	69,97	3.498,50
213	SACO P/ RESÍDUOS INFECTANTES 100 LITROS PCT 100 UND - ESPECIFICAÇÃO : SACO PARA RESIDUOS INFECTANTES 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO.O SACO É INDICADO PARA ADICIONAR RESÍDUOS INFECTANTES. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. SEU MATERIAL É COMPOSTO POR POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MEDIDAS EXTERNAS:COMPRIMENTO: 105CM,LARGURA:75CM ESPESSURA: 0,25,QUANTIDADE: 100 UNIDADES COR: BRANCO	PCT	500	69,40	34.700,00
214	SACO P/ RESÍDUOS INFECTANTES 20 LITROS PCT100UND - ESPECIFICAÇÃO : SACO DE LIXO PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. CAPACIDADE 20 LITROS (OU 15 KG). 63X80CM. PACOTE C/ 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO:POLIETILENO DE ALTADENSIDADE.	PCT	500	70,30	35.150,00



215	SACO P/ RESÍDUOS INFECTANTES 50 LITROSPCT 100UND - ESPECIFICAÇÃO : SACO DE LIXO PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. CAPACIDADE 50 LITROS (OU 15 KG). 63X80CM. PACOTE C/ 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO:POLIETILENO DE ALTADENSIDADE.	PCT	500	70,13	35.065,00
216	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO 2 KG PCT 100UND - ESPECIFICAÇÃO: SACO, MATERIAL: PAPEL, CAPACIDADE: 2 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PCT 100 UND	PCT	50	70,50	3.525,00
217	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO 5 KGPCT 100UND - ESPECIFICAÇÃO: SACO, MATERIAL: PAPEL, CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PCT 100 UND	PCT	50	70,03	3.501,50
218	SACO PLÁSTICO P/ HAMBURGUER - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA HAMBURGUER , MATERIAL: PLÁSTICO , , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO LEITOSO E DESCARTÁVEL	PCT	240	7,30	1.752,00
219	SACOLA DE PLÁSTICO CX.C/1.000 TAM 25X35 - ESPECIFICAÇÃO : SACOLA PLÁSTICA 25X35, EMBALAGEM PLÁSTICA, LARGURA 25, ALTURA 35, COR BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIRGEM E REFORÇADA, EMBALAGEM C/ 1.000 UNIDADES.	CX	50	7,23	361,50
220	SAL REFINADO 1 KG - SAL MARINHO REFINADO CONTENDO 1KG	PCT	200	1,99	398,00
221	SALSICHA TIPO HOT DOG - SALSICHA , PCT DE 5KG: COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES, PELE DE FRANGO, AMIDO, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. RESFRIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR, ODOR E SABOR E TEXTURA CARACTÍSTICOS.	KG	500	15,33	7.665,00
222	SARDINHA LATA COM 250G - SARDINHA, EM LATA 250G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	150	7,17	1.075,50
223	SELETA DE LEGUMES 200G - ESPECIFICAÇÃO : SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO CENOURA, BATATA E ERVILHA. EMBALAGEM ÍNTEGRA , A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO . O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . SELETA DE LEGUMES EMCONSERVA, EMBALAGEM COM 200G,	UND	100	7,67	767,00
224	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS CABELO 350ML - ESPECIFICAÇÃO: COSMÉTICO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÁCIDO SALICÍLICO E PIROCTONA OLAMINA, FORMA FARMACÊUTICA: SHAMPOO	UND	100	15,40	1.540,00
225	SODACÁUSTICA POTE 1 KL - ESPECIFICAÇÃO : SODA CAUSTICA, (HIDROXIDO DE SÓDIO)EM ESCAMAS 99% DE PUREZA, EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO 1 KG, O RÓTULO DEVERÁ CONTER O MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, PRINCIPIOATIVO, ADVERTENCIAS.	UND	600	25,87	15.522,00
226	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 500 ML - SUCO DE GOIABA CONCENTRADO: GARRAFA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100	7,33	733,00



227	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO 500 ML - SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO: GARRAFA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	9,37	937,00
228	SUCO DE UVA CONCENTRADO 500 ML - SUCO DE UVA CONCENTRADO: GARRAFA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	9,20	920,00
229	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEM - ESPECIFICAÇÃO : SUPLEMENTO ALIMENTAR - (TIPO SUSTAGEM) LEITE EM PÓ KIDS, SABORES VARIADOS, RICO EM MINERAIS, VITAMINAS, ZINCO E FÓSFORO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 380G.	LA	100	46,10	4.610,00
230	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA 19X21X1000 - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 500 FOLHAS, COR: BRANCO, MEDIDAS (A X L X C) 19, X 21 X 11 CM	UND	100	45,93	4.593,00
231	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 08X300 - ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS, ABS, SERRILHAS PARA CORTE DO PAPEL HIGIÊNICO, FECHADURA CENTRAL, KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 27,5 X 27 X 12 CM (AXLXP), COR BRANCA	UND	100	46,37	4.637,00
232	TEMPERO BAIANO 100GR - TEMPERO BAIANO - COMPOSTO POR OREGANO, AÇAFRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO. OBS: TEMPERO BAIANO EM PÓ PCTE 15G	UND	50	8,13	406,50
233	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA EMBALAGEM DE 1KG - ESPECIFICAÇÃO : TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM POTE PLÁSTICO DE 1KG	UND	400	16,33	6.532,00
234	TOMATE VERMELHO- ESPECIFICAÇÃO : TOMATE - IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO, O MESMO VERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	KG	3500	9,23	32.305,00
235	UVA NIAGARA - UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	600	15,53	9.318,00
236	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPAS CAPACIDADE 5 LT - VASILHA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POTES PLÁSTICOS 100% ANTI-VAZAMENTO E A PROVA DE ODOR, MODELO: RETANGULAR, COM TAMPAS. CAPACIDADE: 5	UND	15	15,57	233,55
237	VASSOURA CERDAS DURA TIPO ESFREGÃO 30CM - ESPECIFICAÇÃO : VASSOURA COM CERDAS DURAS, DOMÉSTICA, BASE MEDINDO 30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO ROSQUEÁVEL, COM PROTEÇÃO DE CAPA, TIPO ESFREGÃO	UND	650	25,40	16.510,00
238	VASSOURA DE PALHA 60 CM - ESPECIFICAÇÃO : VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, PARA LIMPEZA EM GERAL	UND	120	25,80	3.096,00



239	VASSOURA DE PELO 40 CM - ESPECIFICAÇÃO : VASSOURA COM CERDAS EM PELO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO, BASE RETANGULAR, MEDINDO 40CM, COM CERDAS PLUMADAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO	UND	500	20,33	10.165,00
240	VASSOURAEM NYLON 30 CM - ESPECIFICAÇÃO : VASSOURA COM CERDAS EM NYLON, DOMÉSTICA, BASE MEDINDO 30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO ROSQUEÁVEL, COM PROTEÇÃO DE CAPA, TIPO NOVIÇA	UND	450	20,50	9.225,00
241	VASSOURA PARA VASCULAR TETO - ESPECIFICAÇÃO : VASSOURA - DE VASCULHAR COM BASE EM SISAL, CABO DE MADEIRA, CUMPRIMENTO LONGO, PARA LIMPEZA DE TETO, CABO DE NO MÍNIMO 2,5 M.	UND	50	31,00	1.550,00
242	VINAGRE 700 ML - ESPECIFICAÇÃO : VINAGRE REFINADO EMBALAGEM ÍNTEGRA , TIPO GARRAFA PLÁSTICA OU LATA 700 ML DE PESO LIQUIDO . NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO,VAZAMENTO E ABAULAMENTO . A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	150	5,00	750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					3.162.733,79

Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti

**Secretária Municipal de Saúde**



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2023**  
SESSÃO PÚBLICA: 00/00/2023, ÀS 00 H 00 MIN (00) HORAS.  
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. HENRIQUE VITA, S/Nº, BAIRRO RODOVIÁRIO, CEP:68.560-000,SANTANA DO ARAGUAIA/PA TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023/FMS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIM CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A O REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OSR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ

**ANEXO VIII—DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS  
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
\_\_\_\_\_/UF— **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP**

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



## ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023.

O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO SANTANA DO ARAGUAIA-PA, com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado por XXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ( )	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....**

O(A) .....por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ..... , na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... , neste ato representado(a) pelo....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pela (o) ..... , e CPF nº ..... , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) .....inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediado(a) na ..... , em .....doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pela (o) ..... , e CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ..... , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10.2.** A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia-PA, no endereço [www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br](http://www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE MENOR**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão/denominação social da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº \_\_\_\_\_, whatsapp nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ neste ato representada na forma do seu \_\_\_\_\_ (estatutos/regimento/contrato social), pelo \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica)



**ANEXO XII-DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO. (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9 da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

OBS: reconhecer firma em cartório do representante que assinar esta declaração.